



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.699, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.070.000,00** (Um milhão e setenta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

37 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo	10.000,00
41 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	80.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

73 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo	20.000,00
75 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	250.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

100 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo	40.000,00
101 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.019 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	40.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

108 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	50.000,00
--	-----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180-3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	180.000,00
188- 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	190.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

204 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

02.08.00 - SECRETARIA MUN DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

211 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	40.000,00
212 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Mat, Bem ou Serv p/ Distrib Gratuita	100.000,00
216 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outos Sers Terc Pessoa Jurídica	<u>60.000,00</u>

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.070.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais) a verificar no exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal